



PODER. JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

13:10
17 / 08 / 78
Em 17 / 08 / 78
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 560/78

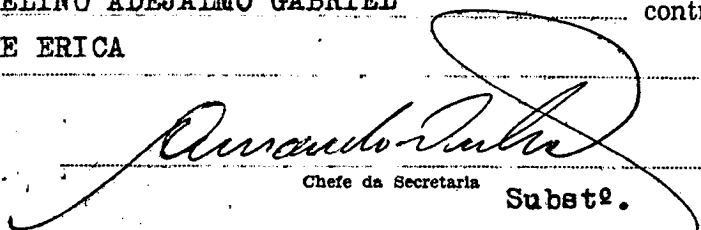
JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos primeiro (1º) dias do mes de agosto do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por _____

JARDELINO ADEJALMO GABRIEL contra
BOATE ERICA



Chefe da Secretaria Subst.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Ass. e saida C.P., Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., FGTS., Sals.
Sub-total: Cr\$ 3.300,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Mor
Protocolo N.º 560/78
Em 12/08/78

Proc.nº 560/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos.....01..... dias do mês de..... agosto..... de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,.....
JARDELINO ADEJALMO GABRIEL

(Reclamante)

porteiro, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res.Estrada Maurício Cardoso-Montenegro portador da C.P. — N.º
75.794, Série 409, e apresentou a seguinte reclamação contra

BOATE ERICA boate
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º o Morro da Formiga-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU

Que trabalhou p/rcda. de 28.02.78 até 24.07.78, quando foi demitida.

Que recebia Cr\$1.500,00 por mês.

Que não teve a sua CTPS assinada, e não recebeu aviso prévio e demais direitos.

Que tem 6 dias de salários a receber relativo ao tempo em que a boate esteve fechada por ordem da polícia.

RECLAMA

Assinatura da CTPS e saída.....	-----
Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$1.500,00
13ºsalário prop.(6/12).....	Cr\$ 750,00
Férias prop.(6/12).....	Cr\$ 750,00
FGTS-guias de AM cód 01.....	a calcular
Salários(6 dias).....	<u>Cr\$ 300,00</u>
Sub-total.....	Cr\$3.300,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 17 de agosto de 1978, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Jardelino Adejalmo Gabriel
Jardelino Adejalmo Gabriel(rcte.)

Armando de Lira Dutra
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, CONVICITO

CERTIDAO

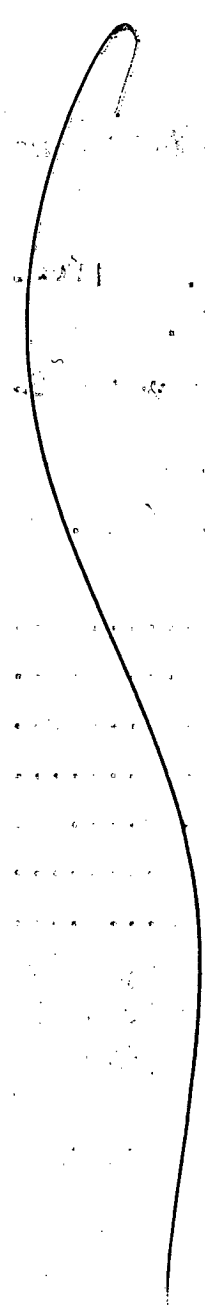
CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida motivação à recda e ao T.R.P.A.S, através do Of. de Just. Anal. Dou tá.

Montenegro, 1º de 08 de 1978



Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA PEREIRA
CHEFE DA SECRETARIA, EXECUTIVO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 560/78

SR. À BOATE ERICA

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Morro da Formiga-N/C.

PARTES: Reclamante: JARDELINO ADEJALMO GABRIEL

Reclamado: BOATE ERICA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua

Capitão Cruz, nº 1643, no dia dezessete

(17) do mês de agosto/78, às treze e dez (13:10), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 12 de agosto de 1978

Armando de Lira Dutra
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA RECEBIVOS

Yves Luis de Freitas

3
8

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às.. 16 h no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a BOATE ERICA na pessoa de seu proprietário, - sr. IVO LUIZ DE FREITAS, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 02 de agosto de 1978

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

49/8

Of. Nº / Montenegro, 1º de agosto de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 560 / 78, desta Junta, ajuizado por .. JARDELINO ADEJALMO GABRIEL .. contra .. BOATE ERICA .. com endereço à .. Morro da Formiga - Montenegro .. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Arraudo Dutra
Diretor de Secretaria
ARRAUDO DO LIMA DUTRA
AGENCIAMENTO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

I. A. P. A. S.
07 AGO 1978
MONTENEGRO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

I. Miralza E. S.
I. Miralza E. S. nº 810.074
SECRETARIA DE PREVIC. E INSCR. SEGURADOS

C.167 - A

C O N T E U D O

CERTIFICADO e sua cópia, que em cumprimento a notificação, retro, esteve no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, número cinco mil e cento e três, notifiquei o I.A.P.A.S., na pessoa de Sr. E. MIRANDA R. SILVA, Chefe Seção Infrações e Dir. Ativo, tendo a mesma encerrado a contrafe.

Montenegro, 07 de agosto de 1978

Carlos da Silva
CARLOS DA SILVA

Oficial de Justiça Auxiliar

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 5

Em 17 de agosto de 1978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/8

PROCESSO N°...560/78....

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JARDELINO ADEJALMO GABRIEL, reclamante e BOATE ERICA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: assinatura e saída da CTPS, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, salários. Ausentes as partes. Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da presente reclamatória. Custas pelo reclamante Cr\$... 262,20 dispensado, por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

ERMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de 08 de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

... o que foi determinado pelo juiz presidente...
... a parte reclamante foi determinada o arquivamento da presente reclamação...
... para fins de lavagem a parte reclamante...

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO